



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – Nº 002

Processo n.º 000

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.


REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 057, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica revogada, na íntegra, a Lei Complementar nº. 057, de 22 de dezembro de 2020, diante de sua evidente inconstitucionalidade material.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 12 de fevereiro de 2021.

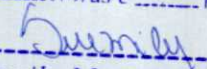

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 123 / 2021

Em 01 / 03 / 2021

às 15 Horas e 50 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

